

**EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA Nº 02/2023**

O Vice-Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Resolução CSAA nº 2/2008, abre edital para seleção de 1 (um) bolsista de Iniciação Científica para alunos dos cursos de Direito, Turismo ou Administração, nas seguintes condições:

**1. Da Pesquisa**

1.1 Envolvimento com o Projeto “Cesta de Bens e Serviços Territoriais (CBST) como Modelo para o Desenvolvimento do Distrito de Boa Esperança, no Município de Rolante/RS”, sob orientação da professora Dr.<sup>a</sup> Aleteia Hummes Thaines e do professor Dr. Jorge Luiz Amaral de Moraes

**2. Da Bolsa de Iniciação Científica**

2.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento de 1 (uma) bolsa de iniciação científica para acadêmicos matriculados nos cursos de Direito, Turismo ou Administração.

2.2 Valor da bolsa equivale a parcela mensal em 1 (uma) disciplina, a ser abatida no semestre vigente, compreendendo, única e exclusivamente, o período efetivo das atividades exercidas pelo acadêmico na qualidade de bolsista de iniciação científica, no tempo máximo de 7 meses;

2.3 As atividades desenvolvidas pelo acadêmico que assegurarão o benefício à bolsa serão demonstradas por meio de ficha de acompanhamento assinada pelos Professores Orientadores da Pesquisa, anexa a este Edital;

2.4 A bolsa de iniciação científica poderá ser renovada, desde que observado o período de implementação do Projeto de Pesquisa, mediante avaliação do desempenho do acadêmico bolsista pelo professor orientador, com anuência do Comitê de Pesquisa;

2.5 A bolsa de iniciação científica não poderá exceder o tempo de execução do Projeto de Pesquisa;

2.6 A não ocorrência das atividades de pesquisa, implica a assunção, pelo aluno, do pagamento das parcelas da matrícula realizada no valor integral da parcela; e

2.7 Em caso de abatimento de parcela nos termos do item 2.2 deste Edital, decorrentes do não acompanhamento pelo professor orientador das atividades desenvolvidas pelo aluno bolsista de iniciação científica, que poderão dar causa ao cancelamento da bolsa, acarretará a responsabilidade solidária, do orientador e do bolsista, na devolução dos valores pagos indevidamente pela Faccat.

### **3. Requisitos**

#### **O candidato deverá:**

- 3.1 Estar regularmente matriculado no curso de Direito, Turismo ou Administração;
- 3.2 Ter disponibilidade para participar das reuniões com os Professores Orientadores da Pesquisa;
- 3.3 Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais, distribuídas em 2 (dois) turnos, a serem definidos, para envolvimento com o Projeto de Pesquisa, incluindo nestes os horários de reuniões citados no item 3.2 deste Edital;
- 3.4 Estar ciente de suas responsabilidades e atribuições concordar com o Termo de Compromisso; e
- 3.5 Dedicar-se exclusivamente às atividades do projeto, para além de suas atividades acadêmicas e laborais, não sendo integrante de outro projeto de pesquisa e/ou extensão, bolsista.

### **4. Das Vedações**

O candidato não poderá ter apresentado cancelamento de bolsa anterior, bem como não ser bolsista em programa de fomento à pesquisa de agência externa à Faccat, ou possuir outro tipo de bolsa ou crédito educativo.

### **5. Inscrição**

5.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, até o dia 26 de setembro, no endereço: <https://saga2.faccat.br/index.php?op=1068&chave=2963&portal=E>.

5.2 A Faccat não se responsabiliza por inscrições e/ou entrevistas (item 6 deste Edital) não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, assim como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

## **6. Seleção**

6.1 A seleção com os candidatos inscritos será feita por meio de análise do desempenho do rendimento acadêmico, exposto no Histórico acadêmico, e por entrevista no dia 27 de setembro, via Google Meet;

6.2 As entrevistas de seleção serão realizadas em ambiente virtual, por meio do Google Meet, e ocorrerão em horário pré-agendado, conforme estabelecido pela Coordenadora do Projeto;

6.3 O candidato receberá um e-mail, informado no ato de inscrição, o link de acesso ao Google Meet, para entrevista de seleção prevista no item 6.2;

6.4 Os candidatos deverão acompanhar a divulgação, no site da FACCAT ([www.faccat.br](http://www.faccat.br)), das inscrições homologadas, dos horários e das datas de realização das entrevistas individuais.

6.5 É de responsabilidade exclusiva dos alunos a verificação periódica de seus correios eletrônicos para efeito de recebimento do e-mail de agendamento da entrevista de seleção.

## **7. Divulgação do resultado**

O resultado será divulgado no dia 28 de setembro de 2023, no site da Faccat ([www.faccat.br](http://www.faccat.br)).

## **8. Atribuições previstas para o bolsista de Iniciação Científica**

8.1 Executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão da orientadora;

8.2 Submeter à seleção, para apresentação na mostra de Pesquisa e Iniciação Científica das Faculdades Integradas de Taquara, resumo dos resultados da Pesquisa;

8.3 Participar efetivamente com apresentação de trabalho e na equipe de apoio da Mostra de Pesquisa e Iniciação Científica, promovido anualmente pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação;

- 8.4 Fazer referência à condição de bolsista das Faculdades Integradas de Taquara em publicações e trabalhos apresentados;
- 8.5 Colaborar com o grupo de estudos para a execução do projeto;
- 8.6 Envolver-se com atividades de iniciação científica (como apresentação de trabalhos em mostras e congressos científicos externos à Faccat);
- 8.7 Justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de bolsa de iniciação; e
- 8.8 Apresentar relatórios de atividades parcial e final.

### 9. Cancelamento da Bolsa de Iniciação Científica

A bolsa será imediatamente cancelada quando o bolsista:

- 9.1 Não cumprir as atividades previstas no Regulamento e no presente Edital;
- 9.2 Sem justificativa, faltar às atividades programadas;
- 9.3 Não cumprir com o disposto no item 3.6 do presente Edital, sendo integrante da equipe, ou auxiliar em outro projeto de pesquisa e/ou extensão;
- 9.4 For avaliado como tendo um desempenho insatisfatório;
- 9.5 Quando houver desistência por parte do bolsista, que deverá oficializar seu pedido junto à coordenação do curso;
- 9.6 Deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período de duração da bolsa;
- 9.7 Incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento; e
- 9.8 Interromper a execução do Projeto a que está vinculado.

**OBSERVAÇÃO:** A suspensão da bolsa de iniciação científica, nas hipóteses dos itens 9.1 a 9.7 acima, implica a assunção, pelo aluno, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.

### 10. Da Proteção de Dados

A inscrição vale, para todos os efeitos, como forma expressa de concordância e consentimento por parte do candidato, nos termos da Lei nº 13.709/2018, para o tratamento dos dados pessoais necessários à inscrição prevista no item 5 deste Edital, pela FACCAT, destinados a este processo seletivo, cadastro junto ao Sistema Administrativo de Gestão Acadêmica - SAGA da FACCAT em razão do ato de matrícula.



## Faculdades Integradas de Taquara

---

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/74, D.O.U. de 29/12/14, Seção 1, p. 7.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN CNPJ 97.763.593/0001-80.

### 11. Disposições finais

11.1 O aluno somente será efetivado para exercer suas atividades mediante a assinatura do Termo de Compromisso e, em caso de desistência, deverá justificar-se junto à coordenação do curso;

11.2 As atividades desenvolvidas pelo bolsista não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo; e

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvida a professora Orientadora da Pesquisa.

Taquara, 21 de setembro de 2023.

---

Prof. Roberto Tadeu Ramos Moraes  
Vice-Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação



## Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/74, D.O.U. de 29/12/14, Seção 1, p. 7.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN CNPJ 97.763.593/0001-80.

### FICHA DE ACOMPANHAMENTO – BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Curso:

#### 1 Identificação do(a) aluno(a)

Nome completo:

Número de Matrícula:

Celular:

E-mail:

#### 2 Título da Pesquisa

#### 3 Identificação do Prof. Pesquisador

Nome completo:

Celular:

Telefone profissional:

E-mail:

**Data**

**Orientações e atividades propostas**



## Faculdades Integradas de Taquara

---

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/74, D.O.U. de 29/12/14, Seção 1, p. 7.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN CNPJ 97.763.593/0001-80.
